



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de agosto de 2019 - Nº 5875

Sede do Aprisco Rei Davi é reinaugurada em Cachoeiro



As crianças atendidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Aprisco Rei Davi, em

Cachoeiro, agora podem contar com um local mais espaçoso, humanizado e confortável, com

salas climatizadas e áreas externas amplas e cobertas para atividades lúdicas. **p. 3**



Festival de Artes Cênicas movimentada fim de semana **p. 3**



Revisão do PDM foi pauta de reunião com lideranças do interior **p. 4**



Terceiro LiteraNewton será realizado em agosto **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Sede do Aprisco Rei Davi é reinaugurada em Cachoeiro

As crianças atendidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional Aprisco Rei Davi, em Cachoeiro, agora podem contar com um local mais espaçoso, humanizado e confortável, com salas climatizadas e áreas externas amplas e cobertas para atividades lúdicas. Gerida pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Semdes), a sede oficial da unidade, localizada no bairro Independência, passou por reforma completa e foi reinaugurada na manhã desta quinta-feira (1º).

Na solenidade, estiveram presentes autoridades e representantes de entidades públicas e privadas. A secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra, abriu o evento agradecendo a todos que contribuíram com a conclusão da obra, iniciada em 2012.

“Para que isso acontecesse, foi feito um trabalho de equipe. Não é uma vitória apenas da Semdes, mas de todos nós. Se todos os serviços da esfera social estão funcionando na cidade, é porque estamos trabalhando em conjunto para dar o melhor para nossa população. Nós procuramos fazer um trabalho de qualidade, porque entendemos que essas crianças precisam do melhor. Certamente, este lugar vai proporcionar uma vida mais digna para elas. Esta casa é delas e elas ficarão aqui”, afirmou.

O promotor da 1ª Vara da Infância e Juventude do município, Paulo Sérgio Moreira Nóbrega, reforçou a importância de se ter um local apropriado e digno para o acolhimento das crianças e adolescentes sob medidas protetivas.

“Paralelamente, temos de trabalhar, ainda mais e em conjunto, com políticas públicas e sociais eficientes, para que as crianças e adolescentes possam crescer com dignidade, onde, de fato, elas devem estar, que é junto às famílias”, ressaltou.

“Estamos investindo cada vez mais na área social. Esse é nosso papel: cuidar de pessoas, e é isso que estamos vendo hoje, neste lugar, um ambiente agradável e de qualidade para nossas crianças. E que



Unidade oferece acolhimento a crianças e adolescentes sob medidas protetivas

elas possam desfrutar deste local. Certamente, aqui, elas encontrarão todo cuidado e carinho”, frisou o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, em seu pronunciamento.

As intervenções foram realizadas através da parceria entre a Semdes e a Secretaria Municipal de Obras (Semo), com recursos de convênio entre a prefeitura e o governo estadual.

Com a reforma e ampliação, a unidade ganhou mais acessibilidade - por meio da instalação de rampas e de banheiros adaptados -, cobertura na área externa, uma pequena quadra esportiva, auditório, biblioteca e brinquedoteca, além de salas de enfermagem, de assistência social, de TV, de informática e de atendimento psicológico e pedagógico. Também foram contempladas as áreas de cozinha, refeitório e lavanderia, e as principais salas agora têm ar-condicionado.

“Esta é uma obra fundamental, que teve o apoio do governo do estado e que dará mais qualidade de vida

e dignidade para as crianças. Elas desfrutarão ainda mais do calor humano e dos serviços prestados”, ressaltou o secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), Bruno Lamas.

Atualmente, o equipamento social atende 19 abrigados e oferece a eles exames de saúde, acompanhamento e estímulo escolar e identificação e desenvolvimento de habilidades artísticas, como música e dança. A assistência é oferecida a crianças de 0 a 12 anos que estejam em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Durante as obras na sede oficial do Aprisco, que fica na rua Livia de Oliveira Depes, no Independência, as crianças acolhidas pela unidade foram atendidas em um imóvel alugado pela prefeitura, no bairro Vila Rica.

Festival de Artes Cênicas movimentada fim de semana em Cachoeiro

A programação dos últimos dias do VIII Festival de Artes Cênicas (Facci), neste fim de semana, está repleta de atrações gratuitas em diferentes espaços públicos de Cachoeiro. O evento é realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Na sexta-feira (2), as apresentações serão realizadas no Teatro Municipal Rubem Braga (avenida Beira Rio, bairro Guandu) e começam pela manhã. Às 10h, o grupo Sintonia Dominó (RJ) apresenta a peça de teatro infantil “A mala que sai”, e às 19h30, o grupo Teatral As Lucianas realiza o espetáculo de dança “O rei da feira”.

O evento segue no sábado (3), na Praça Jerônimo Monteiro (Centro), a partir das 9h30, com apresentações de bonecos híbridos, em que o

artista usa partes de seu próprio corpo para compor o do boneco. Das 10h30 às 11h30, diversos artistas de Cachoeiro e de outros estados divertirão o público com o Teatro Lambe Lambe, que utiliza formas animadas e palco em miniaturas.

À tarde, às 14h, na Sala Levino Fanzeres (Palácio Bernardino Monteiro, Centro), acontece o encontro dos fazedores do Teatro Lambe Lambe. A programação segue à noite, às 18h30, no Espaço Viva (Centro), com uma ótima opção para quem aprecia dança, porque poderá prestigiar o espetáculo “Viva Ser Tão”, do grupo Asteca, de Cachoeiro.

E no domingo (4), as últimas apresentações culturais serão na Praça de Fátima (avenida Beira Rio), pela manhã. Entre 9h30 e 11h30, os artistas

encerram o festival com bonecos híbridos e Teatro Lambe Lambe.

O Facci

O VIII Festival de Artes Cênicas teve início no dia 26 de julho e segue até este domingo (4), com mais de 50 apresentações gratuitas de artistas do Espírito Santo e de outros seis estados.

“O Facci é muito importante para que a população de Cachoeiro tenha oportunidade de conhecer diferentes espetáculos que são feitos em vários estados do Brasil, além de trazer mais conhecimento e experiência para os artistas da cidade, favorecendo o crescimento profissional deles”, destaca o subsecretário de Cultura e Turismo do município, Lucimar Costa.

Revisão do PDM foi pauta de reunião com lideranças do interior

Esta quinta-feira (1º) foi de agenda externa para servidores da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim que atuam na Comissão Técnica de Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal (PDM).

Pela manhã, o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, acompanhado de um grupo de membros da comissão e de representantes da empresa Latus Consultoria, contratada para apoiar os trabalhos de revisão, reuniu-se com lideranças comunitárias do interior.

O encontro, promovido no Sindicato Rural de Cachoeiro, no bairro Independência, também teve a presença de representantes da Diocese e da Federação das Associações dos Movimentos Populares de Cachoeiro (Famopoci).

Petri destaca que, por se tratar do primeiro PDM a abranger também o campo, é fundamental que a população interiorana entenda como o plano poderá ajudá-la.

“A ideia é sensibilizar essas lideranças a fim de que as reuniões setoriais, que serão realizadas nas sedes dos distritos, consigam coletar todas as informações necessárias para diagnosticar as necessidades e anseios de cada região, para que o novo PDM possa ser um instrumento de planejamento que efetivamente consiga contemplar as necessidades dos cidadãos”, frisa o secretário.

O presidente do Sindicato Rural, Wesley Mendes, reforça a importância de os moradores do campo começarem a entender como o plano, uma vez revisado, de maneira democrática, e estendido para o interior, afetará positivamente a vida deles.

“Nosso objetivo, com a reunião, é formar multiplicadores, para que, em cada encontro a ser organizado no interior, haja uma boa força de mobilização e de representatividade. Será uma frente capaz de mobilizar as pessoas a comparecerem nesses eventos, para que elas tenham a oportunidade de propor o destino que querem para suas comunidades. Quem constrói Cachoeiro, nesse pacto social de desenvolvimento, é o cidadão”, salienta Mendes.

“Nós recebemos de muito bom grado essa proposta do novo PDM. É a primeira vez que a gestão municipal olha para o interior com a devida atenção. Estávamos esquecidos. Acredito que o plano vai gerar mais desenvolvimento e proporcionar melhor infraestrutura no campo”, elogia o vice-presidente da associação de moradores do distrito de Burarama, Moisés Rosseto, que participou da reunião.

À tarde, integrantes da Comissão Técnica de Revisão e Atualização do PDM se reuniram na Associação Comercial Industrial e de Serviços (Acisci), no bairro Guandu, para analisarem informações que vêm sendo coletadas para a elaboração do novo documento.



Representantes da Diocese e da Famopoci também participaram

Já à noite, às 19h, eles estarão no Centro Universitário São Camilo, para um trabalho de sensibilização sobre o tema com estudantes dos cursos superiores de engenharia civil e de arquitetura e urbanismo. O intuito é incentivá-los a colaborar na construção do novo plano.

Transparência

O processo de revisão e atualização do PDM, que está em fase de levantamento de informações técnicas sobre a cidade, é marcado pela transparência.

Os cidadãos podem fazer sugestões por meio do Espaço Plano Diretor, no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). Para ter acesso, basta clicar no banner da parte de cima do portal. No espaço, é possível conferir, ainda, todo o cronograma das atividades de revisão do documento, atas das reuniões já realizadas e o termo de referência e o contrato com a empresa de consultoria.

Junto à Comissão Técnica de Revisão e Atualização, a empresa atua na coleta e análise dos estudos já realizados sobre o macrozoneamento urbano de Cachoeiro, além de reuniões com secretarias municipais e outros órgãos públicos. O procedimento é essencial para embasar o diagnóstico da situação do município, quando serão elencadas as principais necessidades e anseios da população.

“A consultoria funciona como uma espécie de fiel da balança, zelando pela imparcialidade, por ser uma entidade completamente isenta de

qualquer tipo de interesse. Ela tem autonomia e liberdade, por exemplo, para definir como um determinado assunto será tratado”, explica o secretário Jonei Petri.

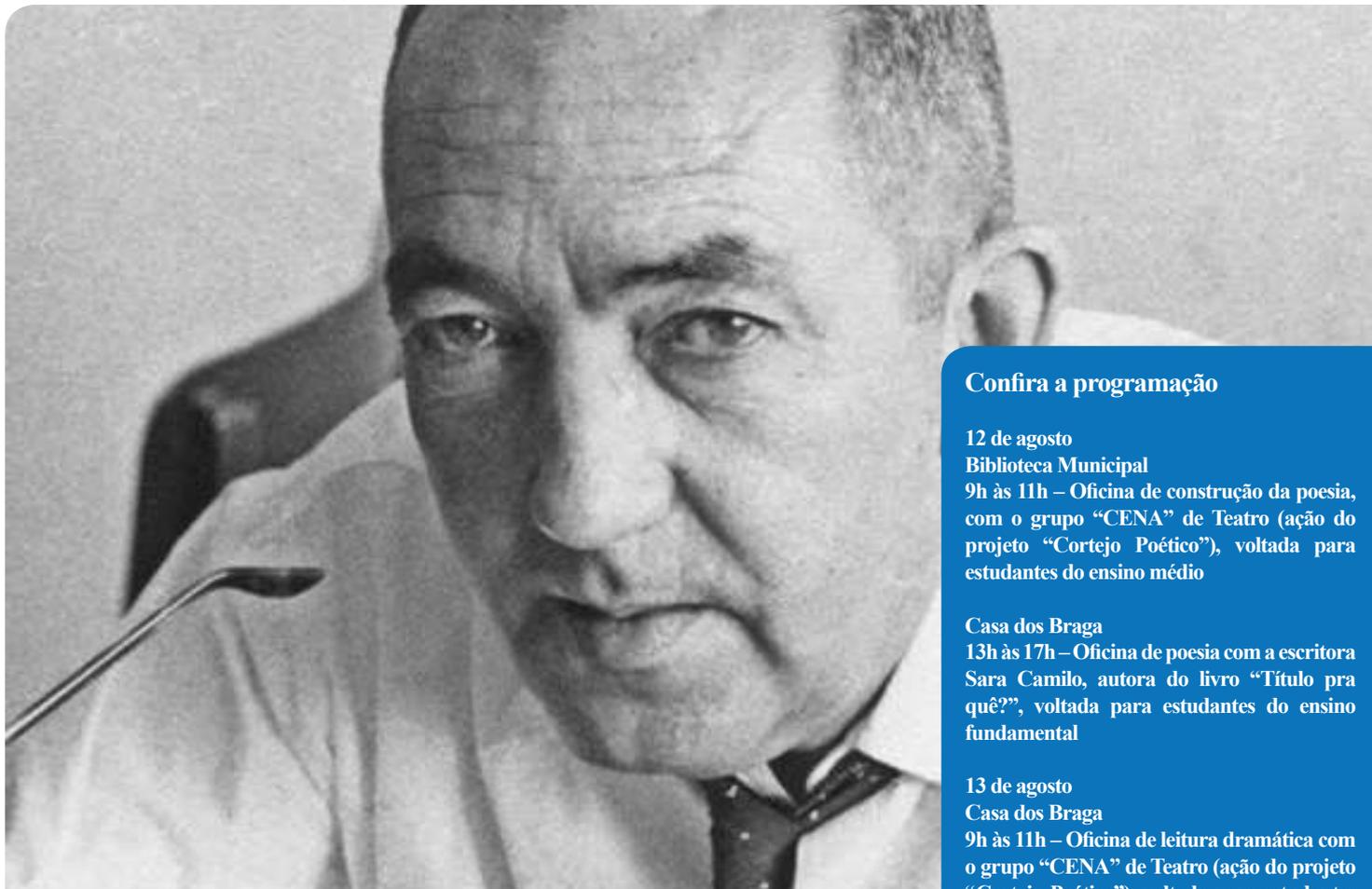
Posteriormente, além de reuniões nas comunidades urbanas e rurais, serão realizadas oficinas sobre temas que impactam diretamente no Plano, como saneamento, habitação e mobilidade. A previsão é de que o novo PDM fique pronto até o primeiro semestre de 2020.

O PDM

O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico que direciona o desenvolvimento e a expansão dos municípios. Ele define normas legais de ocupação do território, tendo impacto direto na instalação de empreendimentos e residências, dentre outros aspectos. A sua atualização deve ser feita a cada dez anos.

O PDM em vigor em Cachoeiro foi estabelecido em 2006, e não contempla a área do município em sua totalidade. Em 2017, algumas normas legais adicionadas ao Plano desde a sua aprovação foram declaradas inconstitucionais. A prefeitura, então, adotou os procedimentos necessários para que parte dessas normas voltasse a entrar em vigor e não impactasse em questões importantes como a regularização do Conselho Municipal do PDM e a lei da Calçada Cidadã – o que ocorreu em 2018. Paralelamente, deu-se prosseguimento aos trâmites do processo de licitação para a contratação de empresa para a revisão do plano.

Terceiro LiteraNewton será realizado em agosto



Evento homenagem o escritor cachoeirense Newton Braga (1911-1962)

Título de poema de Newton Braga (1911-1962), “Segue teu coração” é o tema da terceira edição do LiteraNewton, que será organizada em Cachoeiro de Itapemirim, no mês de agosto, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

O evento, que homenageia o escritor cachoeirense, acontecerá entre os dias 12 e 15, com atividades na Casa dos Braga e, também, na Biblioteca Pública Municipal Major Walter dos Santos Paiva (anexa à Casa da Memória), ambas localizadas na rua 25 de Março, na região central da cidade.

Serão três dias de oficinas, poesia, música e debates que buscam aprofundar e difundir a história de Newton, destacando sua importância para o desenvolvimento de Cachoeiro, suas obras e seu legado como um dos maiores poetas capixabas.

Durante a programação, os dois centros culturais vão receber alunos de escolas públicas e particulares, dos ensinos fundamental e médio. Para o encerramento, o evento contará com um sarau, em formato de mesa de debate, com apresentações dos alunos participantes das oficinas, concurso de poesia e, ainda, cortejo poético, que sairá da Casa dos Braga e irá até o busto de Newton

Braga, na praça Jerônimo Monteiro.

“O LiteraNewton este ano comemora o aniversário de Newton Braga, trazendo a emoção e o sentimento em seu tema central. Em uma modernidade marcada por relações superficiais e virtuais, despertar os sentimentos pode ser uma experiência inesquecível. Esperamos aprofundar essa reflexão através da maravilhosa obra de Newton e proporcionar ao público, principalmente aos estudantes, a chance de estreitar os vínculos com a cidade e com suas raízes literárias”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Sobre o homenageado

Jornalista, advogado e escritor, Newton nasceu na fazenda do Frade, administrada pelo pai, Francisco Braga, primeiro prefeito de Cachoeiro. Estudou no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, cidade onde atuou em jornais e publicou poemas com influência do modernismo. Voltou para a cidade natal em 1932, onde foi jogador do Estrela do Norte e redator-chefe do Correio do Sul, que usou para impulsionar movimentos cívicos, como a criação do Dia de Cachoeiro.

Confira a programação

12 de agosto

Biblioteca Municipal

9h às 11h – Oficina de construção da poesia, com o grupo “CENA” de Teatro (ação do projeto “Cortejo Poético”), voltada para estudantes do ensino médio

Casa dos Braga

13h às 17h – Oficina de poesia com a escritora Sara Camilo, autora do livro “Título pra quê?”, voltada para estudantes do ensino fundamental

13 de agosto

Casa dos Braga

9h às 11h – Oficina de leitura dramática com o grupo “CENA” de Teatro (ação do projeto “Cortejo Poético”), voltada para estudantes dos ensinos fundamental e médio

Biblioteca Municipal

14h às 15h30 – Roda de conversa com membros da Academia Cachoeirense de Letras, voltada para estudantes do ensino superior

14 de agosto

Casa dos Braga

9h às 11h – Visita turística guiada na Casa dos Braga (“Descobrimos Newton Braga”), projeto “Ciclo dos Sentidos”, voltada para público livre

13h às 17h – Mesa redonda “Conhecendo Newton Braga” (projeto “Cortejo Poético”), voltada para estudantes do ensino médio

15 de agosto

Casa dos Braga

19h – Sarau em formato de mesa de debate, com representantes de todos os projetos desenvolvidos durante o evento; apresentações dos trabalhos elaborados durante as oficinas; encerramento do sarau com “Cortejo Poético”, saindo da Praça da Poesia e seguindo até o busto de Newton Braga, na praça Jerônimo Monteiro, voltada para público livre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de agosto de 2019 - Nº 5875

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.750

REGULAMENTA A LEI Nº 7.692, DE 24 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e diretrizes a serem adotadas para a concessão de benefícios fiscais destinados a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias, nos termos da Lei Municipal nº 7.692, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Serão concedidos às pessoas jurídicas estabelecidas no Município que atenderem aos pressupostos estabelecidos na lei e no presente Decreto, mediante aprovação do projeto de investimento pelo Poder Público Municipal, os incentivos fiscais abaixo relacionados:

I - isenção sobre o Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, concedido ao requerente no momento da ocorrência do fato gerador por ocasião da escrituração do respectivo título aquisitivo, a contar do deferimento do benefício;

II - isenção sobre Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos imóveis objeto da implantação ou ampliação efetivamente utilizados no desenvolvimento da atividade econômica;

III - até 50% de redução na alíquota sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN próprio, não podendo este benefício resultar em alíquota inferior a 2% a contar do deferimento do benefício;

IV - isenção sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN sobre os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 7.19 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, tomados pelos beneficiários desta lei, visando a construção, instalação ou

ampliação do empreendimento.

§ 1º. O prazo de fruição do benefício é de 5 anos a contar do deferimento do mesmo, prorrogável por mais 5 anos, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O benefício concedido não exime a empresa de manter as condições necessárias à obtenção da autorização, bem como não exime ao Fisco Municipal de realizar as respectivas e competentes auditorias e vistorias.

§ 3º. A prorrogação do benefício deverá ser requerida, quando houver interesse do beneficiário, até a data fim do benefício concedido.

§ 4º. As empresas que adquirirem imóveis com edificações concluídas com o intuito de implantar, ampliar e/ou reativar suas unidades industriais, comerciais e de serviços, também farão jus, no que couber, aos benefícios fiscais.

§ 5º. As empresas que sucederem aquelas que obtiverem benefício fiscal, poderão requerer a continuidade do mesmo benefício pelo período que faltar para completar o tempo concedido à antecessora, desde que permaneçam atendidos os requisitos legais.

§ 6º. Os benefícios não são cumulativos com outros benefícios fiscais concedidos pela municipalidade.

§ 7º. Os benefícios previstos nos incisos I e II deste artigo não se aplicam quando o proponente tenha como atividade a compra e venda de bens imóveis ou seus direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Art. 3º Para fins de concessão dos benefícios fiscais serão consideradas as seguintes definições:

I - empresa em implantação: aquela que na data do requerimento do incentivo possua inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário Municipal e com faturamento no Município inferior a 12 (doze) meses;

II - empresa em ampliação: aquela que na data do requerimento do incentivo possua inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário Municipal e com faturamento no Município superior a 12 (doze) meses;

III - planta empresarial: é uma organização econômico-social constituída para explorar a produção ou circulação de bens ou serviços;

IV - projeto: descrição escrita e detalhada de um empreendimento a ser realizado que visa a implantação ou ampliação de planta empresarial;

V - faturamento bruto: valor total auferido decorrente das vendas de produtos ou de prestação de serviços;

VI - empregos diretos: funcionários registrados na empresa,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal</p> <p>JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR Vice – Prefeito</p>	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
<p>Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.official@gmail.com</p>	
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

desconsiderados o menor aprendiz e estagiário.

Art. 4º Nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 7.692, de 24 de maio de 2019, os benefícios fiscais serão concedidos às empresas, quando atendidos os seguintes critérios:

I - em processo de implantação:

- a) gerar faturamento bruto de no mínimo 50.000 (cinquenta mil) Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim-ES - UFCI nos 12 (doze) meses subsequentes, contados a partir do primeiro mês de faturamento; e/ou
- b) gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos, devidamente registrados.

II - instaladas em processo de ampliação:

- a) gerar acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) do seu faturamento bruto anual em relação ao último exercício, devendo este para fins de enquadramento ter o valor mínimo de 40.000 (quarenta mil) UFCI; e/ou
- b) gerar acréscimo de no mínimo 50% de empregos diretos, devidamente registrados, devendo possuir na data da solicitação no mínimo 10 (dez) empregados registrados.

Parágrafo único. Não fará jus aos benefícios o aumento do faturamento em razão de fusão ou união de empresas já instaladas no Município que não gere incremento no faturamento.

Art. 5º Para fazerem jus aos incentivos fiscais as empresas estarão obrigadas a:

I - protocolar requerimento assinado pelo sócio ou representante legal, apresentando projeto detalhado do empreendimento e as expectativas de resultados para o Município, contendo as seguintes informações:

- a) objetivo do empreendimento;
- b) previsão dos resultados para a economia e desenvolvimento local;
- c) valor do investimento, com indicação dos recursos próprios e de financiamentos, se for o caso;
- d) área de terreno e área construída necessária a ser utilizada no empreendimento;
- e) cronograma demonstrando as etapas e prazos a serem cumpridos para a implantação do empreendimento;
- f) previsão de quantitativo de empregos diretos a serem gerados;
- g) previsão de valor mensal de faturamento bruto;
- h) Indicação dos benefícios solicitados, demonstrando sua

pertinência com o projeto descrito no memorial.

II - anexar ao requerimento, cópia dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo da empresa e suas alterações ou de documento consolidado atual;
- b) comprovante de inscrição nos cadastros fiscais da Receita Federal, Estadual e do Município;
- c) certidão negativa de débito da requerente emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, dentro da data de validade;
- d) certidão negativa de débito da empresa, em que a requerente ou um de seus sócios participem do quadro societário, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, quando for o caso;
- e) tratando-se de benefício do ITBI, o proponente deverá apresentar escritura pública do imóvel, objeto do projeto do investimento, onde figure como adquirente a empresa requerente;
- f) tratando-se de benefício do IPTU, certidão de ônus da matrícula do imóvel objeto do projeto do investimento, válida na data do protocolo, ou documento que comprove a posse em local sem regularização fundiária, onde figure como proprietária a empresa requerente;
- g) outros documentos, quando solicitados pela autoridade competente do município.

III - nos casos de ampliação de planta empresarial de empresas já instaladas no Município, o proponente deverá:

- a) comprovar faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses anexando cópia de balancete analítico de verificação e livro razão;
- b) comprovar a quantidade de empregados registrados na data da solicitação, mediante apresentação de relatório gerado no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP.

IV - admitir majoritariamente, no seu quadro funcional, moradores do município de Cachoeiro de Itapemirim, tanto na implantação quanto na operação do empreendimento proposto;

V - contratar, preferencialmente, bens e serviços de fornecedores sediados no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

VI - não destinar ou utilizar os imóveis beneficiados pelos incentivos para outros fins senão os relacionados ao empreendimento descrito no projeto de investimento.

§ 1º. Durante o período de análise do projeto a empresa poderá, a seu critério, dar início às atividades propostas, não sendo garantido pelo Município o enquadramento após a conclusão da análise.

§ 2º. Os benefícios somente terão eficácia após o deferimento da solicitação.

§ 3º. Serão indeferidas as solicitações de benefício fiscal quando não forem apresentados os documentos e as informações exigidas.

Art. 6º Não fará jus aos benefícios fiscais a empresa que:

I - esteja irregular no Cadastro Mobiliário Tributário do Município;

II - tenha débitos com a Fazenda Municipal, salvo se suspensa a exigibilidade do crédito tributário;

III - participe ou contenha sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Município, ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade do crédito tributário;

Art. 7º Os benefícios concedidos serão revogados a qualquer tempo se constatado o não atendimento aos motivos que ensejaram a sua concessão, bem como incorrerem em uma ou mais das seguintes situações:

I - não iniciar a construção das instalações e empreendimentos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do deferimento da solicitação ou da aprovação dos respectivos projetos de construção; sendo considerada a última ocorrência.

II - deixar de comunicar ao Poder Público, no prazo máximo de 30 dias, a venda, cessão, locação, permuta, gravame ou qualquer

tipo de alienação no imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;

III - não comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos tributos federais, estaduais e municipais, referentes à atividade no Município de Cachoeiro de Itapemirim, mesmo que a empresa tenha sede em outra unidade da Federação;

IV - não atender a auditoria fiscal do Município, a qualquer tempo, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados a época da concessão daquele benefício;

V - incorrer na prática de crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal, bem como apresentar informações falsas e inexatas;

VI - não permanecer no município pelo período de percepção do benefício concedido.

Art. 8º O não cumprimento das normas contidas na Lei nº 7.692 de 24 de maio de 2019 e no presente Decreto, implicará no descredenciamento da empresa infratora, após análise pelo Poder Público Municipal, devendo a título de penalidade, restituir ao Município, o valor correspondente aos benefícios concedidos a título de incentivo fiscal, com os devidos acréscimos legais e restabelecimento das alíquotas aos percentuais descritos no Código Tributário Municipal vigente, sem qualquer desconto na base de cálculo.

Art. 9º O requerimento do benefício fiscal será tratado por meio de processo administrativo devidamente formalizado e protocolado na SEMFA, atendendo todas as exigências e documentos contidos na Lei nº 7.692, de 24 de maio de 2019 e neste Decreto, obedecendo ao seguinte trâmite sequencial:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico: para conferência dos documentos exigidos, bem como análise e manifestação quanto a viabilidade do empreendimento e seu impacto econômico-social;
II - Secretaria de Fazenda: para auditoria na documentação apresentada e verificação do cumprimento das exigências para enquadramento ou manutenção dos benefícios fiscais.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Fazenda com base nas informações do processo decidirá quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação.

Art. 10. Os processos administrativos de licenciamento ambiental, sanitário, de obras, cadastro mobiliário ou qualquer outro ato decorrente do poder de polícia do município, referentes aos empreendimentos beneficiários da presente lei, terão tramitação prioritária nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de agosto de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.751

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14279/2019, da SEMDURB,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII dos Representantes do Poder Público, constante do artigo 1º do Decreto nº 27.258, de 28/09/2017, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público:

(...)

XII – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito

Santo – IDAF

Titular: José Francisco Landi de Oliveira

Suplente: Alberto Luiz Goes Lopes

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.752

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14245/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
MAYARA BARBOSA DE SOUZA	PEB-B IV	25 h/s	EMEB “ PROF. GÉRCIA FERREIRA GUIMARÃES”	29/07/2019
VIVIANE APARECIDA DE LACERDA MANGIFESTE VIQUETTI	PEB-B IV	25 h/s	EMEB “SÃO VICENTE”	29/07/2019
JEAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-C IV	20 h/s	EMEB “ PROF. FLORISBELO NEVES”	31/07/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA	PEB-B IV	25 h/s	EMEB “LUIZ SEMPRINI”	31/07/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 916/2019**DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 25.916/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1- 25.916/2017, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 917/2019**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 25.908/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1- 25.908/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.231/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 237/2019 24/07/2019	PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos, computadores avançados tipo i e ii, servidor de rede e switches gigabit) para atender as demandas da administração municipal	1 - 22.670/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2019.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 943/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANCELMO VEREDIANO ROQUE	SEM SET	2009/2019	10/06/2019	20.860/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 944/2019**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Art. 1º Retificar a Portaria nº 814/2019, referente a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida a servidora HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA,

Ajudante Geral, lotada na SEME, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

SERVIDORA	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	SEME	03 DIAS	24/04/2019	23.608/2019

Leia-se:

SERVIDORA	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	SEME	03 DIAS	24/06/2019	23.608/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 814/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 945/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
SÉRGIO MARCOS MOTÉ DE SOUZA	SEME	22/07/2019	26.603/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 946/2019

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
WANDERSON COSSI BUZZATTO	SEMSSET	20/07/2019	26.516/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 947/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADEMAR RIBEIRO CAMPOS NETO	SEMUS	23/07/2019	27.159/2019
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO	SEME	04/07/2019	25.660/2019
PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO	SEME	13/07/2019	26.080/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 948/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 13.973/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução

do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 122/2019 15/05/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a avenida Brás Vivacqua, Centro (Praça de Itaoca) – distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	1 - 35.392/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 565/2019 que designou o servidor Caio Brunoro Dilem como fiscal do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 949/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 13.974/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2019 26/04/2019	RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Contratação de Empresa para Conclusão da Construção de Escadaria, Drenagem e Pavimentação - Escada 01: ligando as Ruas José Antônio Santana X Sargento Valdimir Simões - Escada 02: ligando as Ruas José Antônio Santana X Edith S. Machado – Bairro Zumbi - Cachoeiro de	1-30.226/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 491/2019 que designou o servidor CAIO BRUNORO DILEM como fiscal do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 950/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 656 e 657**, datadas de 24 de julho de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO 656, DE 24 DE JULHO DE 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMCI Nº 016/2018 – PROCESSO 17822/2018 DE RECURSO ORIUNDO DO FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

A **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 016/2018, Processo 17822/2018 de Recurso oriundo do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, repassado à Organização da Sociedade Civil, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) investidos no Projeto Villagindo Para ser Feliz, com despesas de pagamento de pessoal, material de consumo e seguro do veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLODORIO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO 657, DE 24 DE JULHO DE 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNCOP REPASSADO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O CDA - COMPRA DIRETA DE ALIMENTO.

A **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2019, no uso

da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recurso Estadual do FUNCOP - Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais) repassados ao CDA - Compra Direta de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo que investidos renderam R\$ 34.826,02 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte seis reais e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 359.826,02 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte seis reais e dois centavos). Foram executados R\$ 90.017,06 (Noventa mil dezessete reais e seis centavos), e devolvidos a SETADES – Secretaria Estadual de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social o valor de R\$ 269.808,96 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLODORIO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 951/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 28.519, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 136, 137, 138 e 139**, datadas de 18 de julho de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 136, de 18 de julho de 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO

AO 6º GRUPO DE ESCOTEIROS BADEN PAWEEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 23.214,28 (Vinte três mil duzentos e quatorze reais e vinte oito centavos) repassados ao 6º Grupo de Escoteiros Baden Paweel de Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Colaboração/PMCI nº 005/2018 para aquisição de despesas de viagens, materiais de suporte e acomodação dos lobinhos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 137, de 18 de julho de 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 21.829,00 (Vinte um mil oitocentos e vinte nove reais) repassados ao Instituto Nossa Senhora da Penha, através do Termo de Colaboração/PMCI nº 025/2018 para despesas com os cursos de violão, balé e computação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 138, de 18 de julho de 2019

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO HARMONIA AMBIENTAL E SOCIAL PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO JUNTO AO ITAÚ SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2019 e no uso da competência que

Considerando o Edital via Fundo da infância e da Adolescência 2019, promovido pelo Itaú Social, com recebimento de propostas de projetos de todas as regiões do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho do Instituto Harmonia Ambiental e Social para instrução de Processo Seletivo junto ao Itaú Social, no valor de R\$ 138.190,00 (Cento e trinta e oito mil cento e noventa reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 139, de 18 de julho de 2019

APROVA PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA À ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO – ROCHATIVA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Doação Voluntária Direcionada – DVD da empresa EDP, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) mais outras DVD, no valor de R\$ 4.009,28 (Quatro mil nove reais e vinte oito centavos), perfazendo R\$ 63.002,28 (Sessenta e três mil dois reais e vinte oito centavos);

Considerando que foram descontados os 20%, conforme determina o § 3º, Art. 13, da Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo – ROCHATIVA, no valor de R\$ 50.401,82 (Cinquenta mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos), que serão investidos com pagamento de Psicóloga Clínica, aquisição de impressora, pagamento de aluguel e condomínio, contas de água, luz e telefone, Psicólogo Supervisor, compra de testes e jogos, materiais de limpeza e de escritório e material escolar e cestas de alimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 952/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **25.426/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **DANIELI GASPARELO CANZIAN**, Professor PEB A V, lotada na SEME, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	D	E	02/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº 659/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 953/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **22.934/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **DANIELE LEANDRO DE SOUSA VICENTE CONCEIÇÃO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEME, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	I	10/02/2016
2016/2018	J	10/02/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº 307/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 954/2019**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituída comissão especial, denominada Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial, responsável pelo monitoramento da oferta do atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, em conformidade com o Decreto Federal 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº/2009.

Art. 2º A comissão a que se refere o caput deste artigo será composta por 05 (cinco) profissionais, portadores de especialização em educação especial, indicados pela Secretária de Educação

Art. 3º Compete à referida Comissão:

I. Receber e analisar os laudos médicos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, que atestem a condição de público-alvo do atendimento educacional especializado;

II. Supervisionar o registro individual de cada aluno, inserido no atendimento educacional, mantendo memória descritiva correspondente;

III. Indicar as providências pedagógicas necessárias para favorecer a aprendizagem ou convívio do aluno no ensino regular;

IV. Zelar para que o encaminhamento de recursos humanos destinados a prestar o atendimento educacional especializado seja compatível com a necessidade de cada aluno;

V. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento cognitivo, motor e social do aluno;

VI. Orientar os profissionais quanto aos planejamentos e atendimentos das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM.

Art. 4º A avaliação diagnóstica da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial constará de registro do avaliado, devendo ser obedecidas as prescrições éticas correspondentes, no que diz respeito à utilização das informações do laudo para fins de subsidiar as ações pedagógicas por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As funções dos integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial são consideradas de relevante interesse público, vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Ficam nomeados os servidores Karla Ferraço Nassif, Beny Bárbara Soares Silvestre, Edna Alice Andrade da Costa, Luciana Alcântara Pinheiro Manhabusqui e Maria Cistina Neves Martins, sob a presidência do primeiro, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Educação Especial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 12 da Portaria 881, de 08 de dezembro de 2010; o artigo 1º da Portaria

823 de 12 de dezembro de 2011 e, no que couber, os demais dispositivos que a estes se referirem.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2019.

CRISTINA LENS DE BASTOS VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 955/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.231/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 247/2019 30/07/2019	DAVIDSON LINS BATISTA - ME	Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos, computadores avançados tipo I e II, servidor de rede e switches gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 22.667/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2019.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 – Pregão nº 017/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (Balas, Doces, Pirulitos, Etc).

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Bombom tipo bola com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalagem de 950 gr.	Pct	185	Garoto	R\$ 25,11	R\$ 4.645,35

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

03	Mariola, embalada individualmente, pacote com 50 unidades.	Pct	193	Fardim	R\$ 8,80	R\$ 1.698,40
----	--	-----	-----	--------	----------	--------------

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Paçoca, embalada individualmente pacote com 50 unidades.	Pct	183	Moreninha	R\$ 11,27	R\$ 2.062,41

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Pirulitos sortidos, pacote com 600 gr.	Pct	205	Blong	R\$ 6,62	R\$ 1.357,10

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jean Carlos Pereira da Silva – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº1-28.084/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 251/2019.

CONTRATADA: AUDIOVIX EVENTOS EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de Estrutura de Eventos (Arquibancada e Palco).

Item	Descrição	Und.	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 10x08 com camarim (unidade por dia) - Palco coberto medindo 10 x 08 mts em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com altura do piso entre 01 a 02 metros do chão em módulos de 02 x 01m em madeira naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contra incêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos, com dois camarins, medindo 09 m² cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, piso em madeira naval de 20 mm, carpete vermelho, porta com chave, 01 frigobar, 01 sofá de dois lugares, uma mesa de centro com tampa de vidro e pé cromado, 04 cadeiras com estofamento, 01 espelho de corpo inteiro, climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus, com iluminação e tomada interna, com laudo do corpo de bombeiros.	UN/Dia	06	R\$ 2.792,50	R\$ 16.755,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 16.755,50	

VALOR: R\$ 16.755,50 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09.01

Ação: 0901.0824409181.023

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 01291-100100010000

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social e David de Oliveira – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-26.006/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 252/2019.

CONTRATADA: TELLA VÍDEO LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Eventos – Estrutura de Alumínio, Iluminação, incluindo Mão de Obra para Montagem e Desmontagem.

LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	Locação de Telão com Transmissão Especificação: telão com transmissão simultânea (unidade) - telão de 12 m², com DVD e data show acoplado a estrutura de alumínio de 30 cm x 30 cm de espessura com tubos de 1” ½ e 1/8 de diâmetro e tubos de 1” e 2 mm, com transmissão simultânea com uma câmera, com gravação de todas as imagens gravadas em DVD e cedida para a contratante no final da execução dos serviços.	UNID/DIA	06	EPSON PROJETELAS SONY PANASONIC	R\$ 954,00	R\$ 5.724,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.724,00

VALOR: R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 0901.0824409181.023

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 01291-100100010000

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Robson Antônio de Freitas Pinto – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-26.008/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 253/2019.

CONTRATADA: JAMILLE COMARELA PIN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação da Artista JAMILLE COMARELA PIN, para apresentação de teatro, com o título “DESPERTAR”, no dia 03 de Agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jerônimo Monteiro e no dia 04 de Agosto de 2019, às 10h30min, na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS

Ficha-Fonte: 2251-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS**PRAZO:** 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jamille Comarela Pin – Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-23.960/2019.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 006/2019.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO.**OBJETO:** Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados no curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa do item anterior, correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:**PGM**

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0173 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0268 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0389 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0466 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 5096 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSET

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0622 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSET/DC-DEFESA CIVIL

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0769 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0843 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0916 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1079 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1175 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.056

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1402 – 131100003017 – FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

SEMAI

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1791 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.155

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2072 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.185

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1964 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.186

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1996 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.156

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2152 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.157

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2337 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSUR

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.158

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2568 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.159

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2638 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3953 – 11110005 – MDE CRECHE

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3954 – 11110006 – MDE PRE ESCOLA

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3955 – 11130005 – FUNDEB 40% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4205 – 11110001 – MDE

SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4344 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.163

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4391 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.39.61

Ficha – Fonte: 4350 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4502 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMAC

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4627 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMTRA

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.172

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4725 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração e Sheila Siqueira da Silva – Coordenadora de Relações Institucionais e Extensão Comunitária.**PROCESSO:** Protocolo nº1-17.505/2019.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 007/2019.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A – MULTIVIX.**OBJETO:** Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados no curso de MEDICINA da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa do item anterior, correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:**PGM**

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0173 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0268 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0389 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0466 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 5096 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSET

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0622 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0769 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0843 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 0916 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1079 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1175 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.056

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1402 – 131100003017 – FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

SEMAI

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.153

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1791 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.155

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2072 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.185

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1964 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.186

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 1996 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01
Projeto/Atividade: 2.156
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2152 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01
Projeto/Atividade: 2.157
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2337 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMSUR

Órgão/Unidade: 14.01
Projeto/Atividade: 2.158
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2568 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01
Projeto/Atividade: 2.159
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 2638 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEME

Órgão/Unidade: 17.02
Projeto/Atividade: 2.132
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3953 – 11110005 – MDE CRECHE
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3954 – 11110006 – MDE PRE ESCOLA
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 3955 – 11130005 – FUNDEB 40% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03
Projeto/Atividade: 2.127
Despesa: 3.3.90.36.07
Ficha – Fonte: 4205 – 11110001 – MDE

SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01
Projeto/Atividade: 2.162
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4344 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.39.61
Ficha – Fonte: 4350 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.163
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4391 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.162
Despesa: 3.3.90.39.61

Ficha – Fonte: 4350 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMO

Órgão/Unidade: 19.01
Projeto/Atividade: 2.166
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4502 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMMAC

Órgão/Unidade: 20.01
Projeto/Atividade: 2.169
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4627 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMTRA

Órgão/Unidade: 21.01
Projeto/Atividade: 2.172
Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha – Fonte: 4725 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Leila Alves Côrtes Matos - Procuradora da Instituição.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.449/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JAMILLE COMARELA PIN.

OBJETO: Contratação da Artista JAMILLE COMARELA PIN, para apresentação de teatro, com o título “DESPERTAR”, no dia 03 de Agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jeronimo Monteiro e no dia 04 de Agosto de 2019, às 10h30min, na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.960/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOIO

ESPÉCIE: Termo de Apoio nº 005/2019.

APOIADA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

APOIADORA: UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: O apoio a VIII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019, a ser realizada entre os dias 26 julho a 04 de agosto de 2019, selecionado através de edital 012/2019 de chamamento público para captação de apoio, de pessoas jurídica e privada.

APOIO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRAPARTIDA: Direito a publicidade.

PRAZO: de 26 de Julho a 04 de Agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Sergio Ervati e Gil Gonçalves Azeredo– Superintendentes da Apoiadora.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.840/2019.

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 17999/2016

PROTOCOLO: 1274798

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2019

FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar -COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 035/2019.****PROCESSO:** 1- 27392/2019**REFERÊNCIA:** Pregão nº 023/2018.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 207/2018**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**CONTRATADA:** VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS – TELÃO E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, BEM COMO SONORIZAÇÃO, PALCO, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM.**VALOR:** R\$ 1.069,50 (hum mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço e como termo final o recebimento do serviço prestado.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 1301.2781213282.099- Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. **Ficha:** 2400 – Fonte: 100100010000.**FISCAL:** Pablo da Silva Santos – Consultor Interno

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2019

LI LIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO
239/2019****Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**Contratado:** SUZI DAIANE DA SILVA - ME**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da artista SUZI DAIANE DA SILVA, para apresentação de teatro lambe-lambe, com o título “A ILHA”, no dia 03 de agosto de 2019, às 10h30min, na Praça Jerônimo Monteiro e no dia 04 de agosto às 10h30min na Praça de Fátima, ambas com uma hora de duração, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula oitava – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 2256

Órgão/Unidade: 12.01,

Programa de Trabalho: 1339212252.095,

Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Julho de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 010/2019 – SRP – ID 765860.** Objeto: Aquisição de roupas íntimas, exclusivo para ME/EPP. Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor de R\$ 16.549,00, em favor de MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 39.406.327/0001-01; e lotes 02, 09, 10, 18, 19 e 20 fracassados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/08/2019

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 024/2019 – SRP – ID 778263.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS, GALERIAS, MATA-BURRO E PONTE.** Acolhimento das propostas a partir de: 02/08/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 15/08/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 15/08/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao a partir do dia 02/08/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/08/2019.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial**AGERSA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, consolidada a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo.**LOTE:** Único.**EMPRESA ADJUDICADA:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**CNPJ:** 19.207.352/0001-40.**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,00% (zero por cento)**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Ampla Concorrência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de julho de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI**PORTARIA Nº 456/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CONCEIÇÃO APARECIDA CORRÊA MARTINS	Professor PEB B VI	SEME	4 dias	23/7/2019	26539/2019
DENISE DE SOUZA GONÇALVES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	27 dias	5/7/2019	24927/2019
ELIZABETH CAETANO	Gari	SEMO	1 dia 1 dia 2 dias 2 dias	18/7/2019 19/7/2019 22/7/2019 24/7/2019	26300/2019
GEISA NARA DIAS DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	24/7/2019	26747/2019
JOÃO ALESSANDRO AMISTA GOMES	Técnico em Edificações	SEMSET	9 dias	15/7/20149	26244/2019
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista	SEME	15 dias	17/7/2019	26207/2019
LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	20 dias	17/7/2019	26298/2019
ROBERTA TURINO PACHECO	Ajudante Geral	SEMAD	1 dia	17/7/2019	26314/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 464/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	Eletricista	SEME	1 dia 3 dias	22/7/2019 24/7/2019	26967/2019
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB C V	SEME	3 dias	22/7/2019	26973/2019
GECELENO LUIZ DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	15 dias	24/7/2019	26733/2019
LARISSA MOULIN MOURA	Secretário Escolar	SEME	25 dias	15/7/2019	26011/2019

LILIANA COSTA VIGNERON MENDES	Professor PEB B V	SEME	1 dia	10/7/2019	25822/2019
MARILENE DOS SANTOS DOMINGUES	Professor PEB A IV	SEME	6 dias	21/7/2019	26719/2019
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	2 dias	18/7/2019	26318/2019
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	10 dias	17/7/2019	26417/2019
TANIA MARA NEVES BATISTA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	3 dias	17/7/2019	26315/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 465/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
AMANDA LYRA ZAGOTTO	Ajudante Geral	SEMESP	15 dias	18/7/2019	26797/2019
CARLAS DE SOUZA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	22/7/2019	26944/2019
GILBERTO LOPES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMO	2 dias 1 dia	17/7/2019 23/7/2019	26390/2019
LUCIENE CARLA CORRÊA FRANCELINO	Professor PEB B V Professor PEB C V	SEME	25 dias	22/7/2019	26339/2019
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMSUR	1 dia	22/7/2019	27055/2019
MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELAS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	4 dias	23/7/2019	26711/2019
SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	23/7/2019	26371/2019
TÂNIA SUPELETTO SESSA	Ajudante Geral	SEMSUR	10 dias	24/7/2019	26930/2019
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	Enfermeiro	SEMUS	3 dias	22/7/2019	26921/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº466/2019**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *25 de julho de 2019 até 20 de janeiro de 2020*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 26952, de 25/7/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 467/2019**PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de **02 (dois)** dias a partir de *21 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 26.335, de 23/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *22 de julho de 2019* e retorno ao trabalho em *23 de julho de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 468/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de **46 (quarenta e seis)** dias a partir de *22 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 27.031, de 25/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *5 de setembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *6 de setembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 469/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **25 (vinte e cinco)** dias a partir de *31 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 27.160, de 26/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em *24 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *25 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 470/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VALDENIZA DIAS LOUZADA**, ocupante de do cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **28 (vinte e oito)** dias a partir de *18 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 26.281, de 22/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *14 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *15 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 476/2019**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARIA CECILIA COSTA NASSUR**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 26.231, de 22.07.2019, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de agosto de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo nº 46-26.850/2019, que RATIFICOU a contratação da associação ACIP – ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20, referente à inscrição de servidores desse Instituto para participação no XIII Seminário Capixaba de Previdência, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de agosto de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
PRESIDENTE EXECUTIVA

DATA CI

TONAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

“Considerando que serão realizadas novas cotações com o propósito de buscar a maior vantajosidade e economicidade para a DATA CI, CNPJ nº 31.720.485/0001-11, determino tornar sem efeito o extrato de aviso de dispensa de licitação, publicado no DOM 5863, na data de 17 de julho de 2019, referente a empresa Bella Casa Vidros Divisórias e Revestimentos Eireli, CNPJ nº 30.694.594/0001-49. Publique-se.”

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA
DATA CI, E SEU SUPLENTE, PARA COMPOR O
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DATA CI

1. Nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim DATA CI e Decreto 17.808/2007, ficam convocadas as eleições para a representação dos empregados da DATA CI e seu suplente, para compor o Conselho de Administração da Empresa, com mandato para o período de 14 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020.
2. Os procedimentos da eleição obedecerão às regras previstas no Decreto nº. 17.808 de 06 de setembro de 2007.
3. A eleição será realizada, através de reunião ordinária, na sede da DATA CI, observadas as disposições deste Edital.
4. Os candidatos deverão manifestar o interesse em se eleger até o momento da eleição.
5. Poderão candidatar-se às eleições, todos os empregados com 5 (cinco) ou mais anos de efetivo exercício na Empresa, ingressos em conformidade com o artigo 41 do Estatuto Social.
6. As eleições ocorrerão no dia 22 de agosto de 2019 às 9h00, na sede da DATA CI e o resultado será anunciado no mesmo dia da

votação.

7. As inscrições dos candidatos serão recebidas pela Comissão Organizadora no momento da eleição, mediante a simples manifestação de vontade em se eleger.

8. A eleição será processada por cédula única, mediante voto direto, secreto e livre.

9. Cada eleitor deverá votar em um único candidato.

10. A Comissão Organizadora será composta por três membros da DATACI, nomeados AD HOC pelo Diretor Presidente, no momento da eleição.

11. Não poderão compor a Comissão Organizadora aqueles que forem candidatos.

12. A apuração dos votos far-se-á no dia da eleição, após o seu término, na sede da DATACI, sendo facultado aos candidatos acompanharem o processo de apuração.

13. Será considerado eleito Conselheiro Titular o candidato mais votado, e suplente o que obtiver segunda classificação.

14. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço prestado à DATACI e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

15. O mandato dos Conselheiros eleitos, titular e suplente, na forma prevista no Decreto 17.808 de 06 de setembro de 2007, será de dois anos, permitida a reeleição mais uma vez.

16. Os recursos, se houver, deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, que os julgará no mesmo dia da eleição.

17. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2989/2019.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover Verticalmente o servidor efetivo, mencionado abaixo, em conformidade com o art. 11, II, da Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	RENAN SANTOS ANDRÉ	Vigia	Classe Pleno Nível II-D	a partir da competência julho/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 255/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I e IV, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 89158/2019; 89253/2019; 89162/2019; 89195/2019; 89160/2019; 89312/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ANDREIA MACHADO R. BARBOSA	Assessor Gabinete Parlamentar	02	22/07/2019	23/07/2019	24/07/2019
BRUNA BINDES S. SARTÓRIO	Consultor Int. Contabilidade	01	25/07/2019	25/07/2019	26/07/2019
EDINARDO DA SILVA SOUZA	Assessor Gabinete Parlamentar	15	23/07/2019	06/08/2019	07/08/2019
ÉLICA IENDEZ MANELI	Assessor Gabinete Parlamentar	03	24/07/2019	26/07/2019	27/07/2019
LAIS SECCHIM VOLPATO	Assessor Gabinete Parlamentar	02	22/07/2019	23/07/2019	24/07/2019
MAYCON BUGIN GRIFFO	Coord. Orçam. Planej. e Contratos	01	26/07/2019	26/07/2019	27/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 256/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Diogo Lube, a partir de **01/08/2019:**

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
LUMA KARLA SCHULZ SANTOS GASPARI	AGP 16	EXTERNA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 257/2019.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação do Vereador Diogo Lube, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6717/12, a partir de **02/08/2019:**

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA TRABALHO
DEIZIANI DA SILVA PEREIRA	AGP 16	INTERNA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 258/2019.**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Diogo Lube, a partir de **02/08/2019:**

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
RODRIGO DE BRUM MATOS	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 259/2019.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 89397/2019 e 89392/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Gabinete Parlamentar	01	29/07/2019	29/07/2019	30/07/2019
MARCIO ANTONIO DOS S. GOMES	Assessor Gabinete Parlamentar	02	28/07/2019	29/07/2019	30/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 260/2019.**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade e Doação de Sangue, nos termos do art. 56, VIII e XXVII, da Lei 4009/94, dos servidores comissionados, constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 89378/2019 e 89400/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
DIEGO BENEVIDES DE ARAÚJO	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	26/07/2019	30/07/2019	31/07/2019
CLAYTON ESTEFANATO DE FRANÇA	Assessor Gabinete Parlamentar	01	26/07/2019	26/07/2019	27/07/2019

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiras e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM